

PROJETO DE LEI N.º 11/2024

“Dispõe sobre o uso de adesivos de identificação nos veículos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal da Estância de Socorro e dá outras providências”

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º Os veículos automotores e o maquinário de domínio da administração pública direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Socorro deverão, obrigatoriamente, trazer o brasão do município, a inscrição "Município de Socorro - Uso Exclusivo em Serviço", o número do patrimônio e a administração que adquiriu.

§ 1º O símbolo e a inscrição deverão estar expostos na lateral do veículo, em tamanho que permita a leitura à média distância.

§ 2º Excetua-se da obrigatoriedade prevista no caput deste artigo os veículos oficiais de uso exclusivo dos Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, os quais deverão conter placas especiais.

Art. 2º Fica proibido o uso de logotipos institucionais (marcas próprias de administrações) nos carros que compõem a frota do município.

Art. 3º Os atuais veículos pertencentes à frota municipal e já adesivados não sofrerão alterações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 16 de janeiro de 2024.

THIAGO BITTENCOURT BALDERI
VEREADOR – PSDB

JUSTIFICATIVA

Venho encaminhar para apreciação dos nobres pares o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade cumprir um dos princípios constitucionais, o da impessoalidade, ou seja, a administração pública não pode gastar recursos financeiros para fazer propaganda de sua gestão, devendo prevalecer o interesse da coletividade. O símbolo e a inscrição deverão estar expostos na lateral do veículo, em tamanho que permita a leitura à média distância, conforme modelo anexo exemplificativo. Torna-se necessário regulamentar a forma como é feita a publicidade da municipalidade nos veículos oficiais e criar um modelo padrão a fim de economizar recursos públicos e impedir que os veículos oficiais sejam usados de forma inadequada.

ANEXO





Exemplos de outros municípios:





CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO

